



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV - Edição N° 2959 - 30 de maio de 2025

ATOS DO COMDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 - Salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br

RECURSO VOLUNTÁRIO: 1170011/2023

PROCESSO: 3430012/2021

RECORRENTE: Celso Hugo Prauna Filho

RECORRIDA: Decisão de Primeira Instância Administrativa - OJPF

CONSELHEIRA RELATORA: Laura Amado

VALOR DISCUTIDO: R\$ 40.019,38

MATÉRIA: Revisão de Ofício - Base de Cálculo do ITBI

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. REVISÃO DE OFÍCIO DA BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DO IMÓVEL NA DATA DA TRANSMISSÃO. FATO IMPONIVEL DO ITBI É A TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE, CONCRETIZADA COM A AVERBACÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ARBITRAMENTO POR VALOR EXCESSIVO. RESEPOAS AS DIRETRIZES DA LEI MUNICIPAL 20/2002 É NORMA ABNT NBR 14653-2. RECURSO NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, conhecer o Recurso Voluntário apresentado e, em seu mérito, **NEGAR** PROVIMENTO, mantendo a Notificação de ITBI nº 793614/2004-2021.

Itajaí/SC, 22 de maio de 2025.
Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 27/05/2025 10:40:00
Verifique em <https://validar.itajaí.sc.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Documento assinado digitalmente
LAURA AMADO CLIMENTE
Data: 27/05/2025 10:40:00
Verifique em <https://validar.itajaí.sc.gov.br>

LAURA AMADO
Conselheira Relatora

1 | Página



PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - COMDECON

comdecon@itajaí.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí - SC. Fone (47) 3241-8000

RECURSO: 6263-23 ITJ REC

ESPECIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: EDGAR TOLOTTI

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

Assunto: IMPUGNAÇÃO À TERMO DE ARBITRAMENTO DE ITBI E AUTO DE INFRAÇÃO

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. IMPUGNAÇÃO. DECLARAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO MENOR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. INFRAÇÃO AO ARTIGO 148 DO CTN. LEGALIDADE DA REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO POR MEIO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL COM FULCRO NO ARTIGO 70 DO CTN. PROVAS SEM ROBUSTEZ PELO CONTRIBUINTE. MÉTODO COMPARATIVO APLICADO UTILIZANDO COMO PARADIGMA O VALOR DO IMÓVEL DO SEGUNDO NEGÓCIO DO CONTRIBUINTE REALIZADO EM MENOS DE 14 MESES. MULTA DO ARTIGO 65 DO CTN. POSSIBILIDADE PARA APLICAÇÃO DE TAL REPRIMENDA NECESSÁRIO A PROVA DA MAFÉ QUE NÃO PODE SER PRESUMIDA EM QUALQUER CASO. NO CASO EM TELA CONTRIBUINTE QUE POSSUINDO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO BEM, NEGOU-SE A APRESENTA-LO AO FISCO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

A ação do contribuinte, funciona como uma confissão, não somente em razão da declaração de valores no segundo negócio, mas também, após sua intimação, restou inerte frente à sua possibilidade de apresentação de laudos, documentos, perícias, teses e outros, que

1



PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - COMDECON

comdecon@itajaí.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí - SC. Fone (47) 3241-8000

possam derrubar a tentativa do fisco em cobrar o excedente do imposto cobrado.

A negativa de entrega de documentos que possam ser capazes de auxiliar a autoridade fiscal em verificação do valor venal do imóvel, mesmo aquele, existindo e de posse do contribuinte, enseja a aplicação do auto de infração e sua manutenção, como a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro **JOÃO CARLOS DO SANTOS**, na conformidade do julgamento, não havendo impedimentos, por maioria de votos, voto divergente do conselheiro Masséi, conhecer o Recurso voluntário e em seu mérito **NEGAR**-LHE provimento, mantendo a decisão de primeira instância em seus próprios termos.

Itajaí (SC), 28 de abril de 2025.
WAGNER CAMILO
Assinado de forma digital por
WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Data: 27/05/2025 10:40:00
WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

JOÃO CARLOS DO SANTOS
gouv
Presidente

Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DO SANTOS
Data: 27/05/2025 10:40:00
Verifique em <https://validar.itajaí.sc.gov.br>

1 | Página

2



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

RECURSO: 2530013/2023

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: Felipe Fioravante Kaufmann

INTERESSADA: Fazenda Municipal

RELATOR ORIGINAL: Cesar Rodrigo zeferino

RELATOR DIVERGENTE: Domingos Macario Raymundo Junior

EMENTA: ITBI - BASE DE CÁLCULO - VALOR DE MERCADO - ARBITRAMENTO FISCAL - VALOR DECLARADO INFERIOR AO EFETIVO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.

O valor declarado pelo contribuinte para fins de recolhimento do ITBI não reflete o valor de mercado do imóvel à época do fato gerador. Verificada a existência de contrato de financiamento bancário, com valor de avaliação superior ao declarado, e não havendo apresentação de laudo técnico pelo contribuinte para impugnar o arbitramento fiscal, mantém-se o valor arbitrado pela autoridade fiscal como base de cálculo do imposto. Recurso conhecido e desprovido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria dos votos, vencidos os conselheiros Cesar Rodrigo Zeferino, Andreza Patricia Vieira dos Santos, Laura Amado Clemente e Wagner Camilo dos Santos, conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento mantendo a decisão de primeira instância.

Itajaí (SC), 13 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
govbr
DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Data: 20/05/2025 17:02:02-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
govbr
JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 27/05/2025 16:12:02-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí - SC. Fone (47) 3241-8000

RECURSO: 3389-23 ITJ REC

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: NÁDIA MARIA LAURENTINO DA CUNHA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

Assunto: IMPUGNAÇÃO A REVISÃO DE VALORES PARA COBRANÇA DE IPTU

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. REVISÃO DE IPTU. IMPUGNAÇÃO. DEBATE ACERCA DA MENSURAÇÃO DE IMÓVEL SEM LEVANTAR EM CONTA APP. CAUSA DE ISENÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023. IMPOSSIBILIDADE. RESPEITO A LIMITES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. FORÇA DO ARTIGO 39, § 3º DA LEI 5.326/2009. ISENÇÃO SE DÁ A PARTIR DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO PARA TAL ATO. FORÇA DO ARTIGO 29 DA LEI 20/2002. OBRIGAÇÃO DA CONTRIBUINTE EM INFORMAR ESTRUTURAS DO SEU IMÓVEL INCLUINDO APP. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Quando se comenta que somente no final de 2023 o fenômeno é demonstrado ao fisco, em forma de requerimento, tal feita não tem força de retroagir além da protocolização, como tenta a contribuinte.

Tomando como marco a informação acerca da APP, que remonta a impugnação em primeira instância, o efeito terá validade de 2024 até 2028, quando novo pedido da contribuinte deverá ser realizado.

1

Página 1 de 1



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro **JOÃO CARLOS DO SANTOS**, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, sendo voto vencido a Conselheira Laura, seguida pelos conselheiros Gladis, Maicon e Andreza, PELO CONHECIMENTO do Recurso Voluntário, e em seu mérito negado PROVIMENTO, mantendo assim, suas razões incólumes.

Itajaí (SC), 20 de maio de 2025.
WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Dados: 2025.05.29 10:27:59 -03'00'

WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

JOÃO CARLOS DO SANTOS
Presidente

Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DO SANTOS
Data: 29/05/2025 13:53:25-0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

RECURSO: 194541/2023

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: SVC CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE ARBITRAMENTO DE ITBI

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. IMPUGNAÇÃO. DECLARAÇÃO DE BASE DE CALCULO MENOR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 148 DO CTN. LEGALIDADE DA REVISÃO DA BASE DE CALCULO POR MEIO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL COM FULCRO NO ARTIGO 70 DO CTN. PROVAS SEM ROBUSTEZ PELO CONTRIBUINTE. MÉTODO COMPARATIVO APLICADO UTILIZANDO COMO PARADIGMA SEIS IMÓVEIS COM CARACTERÍSTICAS ANÁLOGAS AO IMÓVEL DISCUTIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVADO.

O contribuinte se prende ao contrato de compra e venda, negócio jurídico que não se concretiza como fato gerador do imposto, e celebrado em 2019, estabelecendo o mesmo valor no momento de registro, no mês de setembro de 2022, sem qualquer alteração, portanto, tal feita, depõe contra o contribuinte, que, ao visto que se insurge a este conselho, por ter um pretenso direito violado, deveria saber que o momento do fato gerador para recolhimento do tributo é o registro da propriedade, bem como, a vigilância, de ter os valores alterados pela demora, sob a sempre implacável vigilância do fisco em seu apetite



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

permanente. O artigo 1.245 CC é enfático quando cita que o momento da transferência inter vivos é o momento ao qual nasce a obrigação tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro **JOÃO CARLOS DO SANTOS**, na conformidade do julgamento, não havendo impedimentos, por maioria de votos, voto divergente do conselheiro Massei, conhecer do Recurso voluntário e em seu mérito **NEGAR-LHE** provimento, mantendo a decisão de primeira instância em seus próprios termos.

Itajaí (SC), 29 de abril de 2025.
WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Dados: 2025.05.23 15:10:18 -03'00'

WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

JOÃO CARLOS DO SANTOS
Presidente

Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DO SANTOS
Data: 27/05/2025 16:05:19 -0300
Verifique em <https://validar.itij.gov.br>

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA N° 274/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **resolvem:**

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora DENISE WILDNER MOMM, matrícula nº 97, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Recepção", pelo período de 05 (cinco) dias, de 05.05 a 09.05.2025, conforme Comunicado de Decisão da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de maio de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos



PORTARIA N° 275/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025, **resolvem:**

CONCEDER férias à servidora abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Sabrina Schneider	Assessor Técnico Mat. 117 P.A. 24.06.2023 a 23.06.2024	SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de maio de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Resassacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA FMEL



Itajaí, 28 de maio de 2025.

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ATA 05/2025 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – RESULTADO 04

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos (CAPE) da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, na sala de reuniões da Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FMEL), situada na Rua Alberto Werner, nº 44, Vila Operária. A comissão, instituída pelo Decreto nº 13.567, de 1º de abril de 2025, é composta pelos senhores Edvane Severino, Heitor Luiz Furtado, Lúcio Magnus de Andrade, Mark Caldeira e Norton Cordini. Após a leitura dos projetos e respectivos pareceres, o presidente abriu espaço para o debate. Em seguida, foi dado conhecimento ao resultado da análise dos projetos apresentados, conforme demonstrado na Tabela 01. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo presidente e por todos os membros da comissão.

PROONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
Associação Dos Bolonistas De Itajaí - Abi	Taça aniversário de Itajaí de futebol 16 - 2025	50.000,00	46	Aprovado	3.7.2
Liga Sul Brasileira de Taekwondo	26º Mega Open Internacional Taekwondo Championship	50.000,00	55	Aprovado	3.7.2
Associação Esportiva Cultural e Social de Capoeira de Santa Catarina	Batizado e 5º Copa Capoeira	50.000,00	48	Aprovado	3.7.2
Instituto Sorris	Olimpíadas Sorris	20.000,00	45	Aprovado	3.7.2
Associação Cultural e Esportiva Univali	Training camp ACEU	10.000,00	45	Aprovado	3.7.3.1
Associação dos Clubes de Futebol Amador de Itajaí	Escolinha da Fazenda	58.120,00	44	Aprovado	3.7.1
Associação Itajaíense de Tênis de Mesa	Liga Escolar	50.000,00	46	Aprovado	3.7.2

Heitor Luiz Furtado
Presidente da Comissão e indicado pelo Gabinete do Prefeito

Edvane Severino
Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação

Lúcio Magnus de Andrade

Membro indicado pela FMEL

Mark Caldeira

Membro indicado pelo Gabinete do Prefeito

Norton Cordini

Membro indicado pela FMEL

Itajaí, 16 de maio de 2025.

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ATA 04/2025 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Aos dessezes (16) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos (CAPE) da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, na sala de reuniões da Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FMEL), situada na Rua Alberto Werner, nº 44, Vila Operária. A comissão, instituída pelo Decreto nº 13.567, de 1º de abril de 2025, é composta pelos senhores Edvane Severino, Heitor Luiz Furtado, Lúcio Magnus de Andrade, Mark Caldeira e Norton Cordini. Após a leitura dos projetos e respectivos pareceres, o presidente abriu espaço para o debate. Em seguida, foi dado conhecimento ao resultado da análise dos projetos apresentados, conforme demonstrado na Tabela 01. Foi recebido um recurso da Associação Beneficente Recreativa e Esportiva Santa Regina Futebol Clube referente ao projeto ESPORTE E INTEGRAÇÃO PARA TODOS no valor de 40.000,00, o recurso foi lido e aprovado, contabilizando o total de 44 pontos, de acordo com as análises da CAPE, e assim, inserido na Tabela 01. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo presidente e por todos os membros da comissão.

PROONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
Federação de Karatê de SC	Construindo campeões para o futuro	60.000,00	50	Aprovado	3.7.1
Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí	GR TEAM - Ginástica Rítmica de Rendimento	60.000,00	43	Aprovado	3.7.1
Associação Amigos do Tênis de Mesa	Aprimorando talentos itajaenses de tênis de mesa	59.984,70	37	Reprovado	3.7.1
Associação Itajaíense de Tênis de Mesa	Formando Atletas	60.000,00	54	Aprovado	3.7.1
Liga Itajaíense de desportos	Copa Marujinho sub-14 - 2025	50.000,00	30	Reprovado	3.7.2
Associação dos Clubes de Futebol Amador de Itajaí	Copa Primavera e Copa Verão, SUB 15 - 2025	50.000,00	42	Aprovado	3.7.2
Associação Comunitade do Atletismo	Atletismo III - ACA	30.000,00	49	Aprovado	3.7.2
Associação Beneficente Recreativa e Esportiva Santa Regina Futebol Clube	Esporte e Integração Para Todos	40.000,00	44	Aprovado	3.7.2

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

Heitor Luiz Furtado

Presidente da Comissão e indicado pelo Gabinete do Prefeito

Edvane Severino

Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação

Lúcio Magnus de Andrade

Membro indicado pela FMEL

Mark Caldeira

Membro indicado pelo Gabinete do Prefeito

Norton Cordini

Membro indicado pela FMEL

Itajaí, 16 de maio de 2025.

ATOS DA GMI



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 02, DE 29 DE MAIO DE 2025

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, 44, §2º, III e IV, conjuntamente com o Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí, sob o fundamento do art. 84, todos da Lei Complementar nº 274/2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 125918/2024, proveniente do Coordenador da Guarda Municipal, que, através do processo SIPE nº 125918/2024-e, encaminhou documentos que instruem o respectivo processo referente a conduta de agente da Guarda Municipal durante o expediente laboral;

CONSIDERANDO que a conduta mencionada pode, em tese, encontrar subsunção típica em infração administrativa disciplinar prevista na Lei Complementar 274, de 25 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de maiores elementos indicatórios quanto a materialidade de possível infração administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n. 274/2014, a instauração de Sindicância, em face do agente da Guarda Municipal de iniciais O. A. R. N., para apurar sua ou não responsabilidade diante dos fatos apresentados nos documentos supramencionados.

Art. 2º - Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pelas portarias SMSPMI Nº 0001/2025, de 22 de janeiro de 2025, e portaria SMSPMI Nº 0002/2025, de 17 de fevereiro de 2025, constituída pelos servidores públicos municipais: Gabriel Ferreira, Matrícula 2275001 (presidente), Sidnei da Silva, Matrícula 1346901, e Pedro Leonardo Silva, matrícula 2540601. Para APURAR mediante Sindicância os fatos supra, nos termos do artigo 106, da Lei Complementar n. 274/2014.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO RODRIGUES NETO
COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL

ANTÔNIO EDUARDO PINHEIRO
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL



ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 Bairro Vila Operária CEP 88303-220 Fone/Fax (47) 3405-6000



Extrato do 1º TA - Contrato nº 002/2024

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Contratado: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Sócios: Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, Lucas Azevedo Fonseca, Rafael Porto de Almeida, Marco Antonio Susin Malta, Karen Tressino
CNPJ: 18.934.959/0001-60

Fundamento Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº001/2024

Número do Processo: nº 465/24/ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PARECERES, RELATÓRIOS, DENTRE OUTROS QUE POSSAM VIR A SER EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO RPPS

Data Assinatura: 29/05/2024.

Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026.



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

ATA 126 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 30 de maio de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 13/2001, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Elton José Blageski Júnior, Sr. Leonardo de Lara Bertollo e o Sr. Fernando Castellon Filho. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de abril de 2025 e demais assuntos:

1º Assunto - Cenário Macroeconômico: Em abril, o anúncio da política tarifária gerou uma forte reação negativa nos mercados internacionais, especialmente para a China que foi mais afetada. Ao longo do mês, observou-se elevada volatilidade, com quedas substanciais após o anúncio das tarifas e recuperações nas semanas seguintes. O Brasil beneficiou-se da rotação de investimentos previamente alocados nos mercados financeiros norte-americanos. Nos Estados Unidos, os agentes de mercado concentraram-se nos desdobramentos da política tarifária anunciada no início de abril pelo presidente Donald Trump. Com isso, o conflito prolongado e de difícil resolução promoveu maior aversão ao risco. Apesar da suspensão temporária das tarifas, as subsequentes retaliações entre China e Estados Unidos, intensificaram a imprevisibilidade dos investidores. Embora a Casa Branca defende que as medidas fortalecerão a economia norte-americana, a instabilidade gerada provocou temores de aumento de preços, pressões inflacionárias e dificuldades no planejamento empresarial. Nesse sentido, observou-se uma desvalorização de ações, títulos do governo e do dólar norte-americano. A tensão entre o governo e o Federal Reserve (Fed) intensificou os riscos no mercado financeiro, com críticas de Donald Trump ao trabalho do presidente do Fed, Jerome Powell. Segundo Trump, os juros já deveriam ser reduzidos e a falta de ação da autoridade monetária seria a razão da desaceleração da economia. Em

I



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

contrapartida, Powell destacou que o Fed busca evitar um cenário de pressão inflacionária persistente. Embora as tarifas sejam propensas a gerar um aumento temporário na inflação, os desencadeamentos das retaliações podem trazer efeitos persistentes ao longo do tempo. Em segundo plano, os indicadores econômicos sinalizam uma desaceleração dos Estados Unidos, refletindo a menor confiança dos consumidores e empresas. O Produto Interno Bruto (PIB) retraiu no primeiro trimestre, influenciado pelo aumento substancial das importações decorrente da antecipação das tarifas. No início do segundo trimestre, o Índice de Gerente de Compras (PMI) ISM industrial recuou para o ambiente de contração, reflexo das pressões de custo, queda nos novos pedidos e um ambiente menos favorável para o setor. Em contrapartida, o PMI ISM de serviços registrou expansão embora moderada, com preocupações relacionadas ao mercado de trabalho e aos preços. Ainda assim, o relatório Payroll surpreendeu positivamente, com criação de empregos acima do esperado, demonstrando resiliência. Por fim, a inflação trouxe alívio em março, com o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) e o Índice de Gastos com Consumo Pessoal (PCE) em queda, embora permaneçam acima da meta do Fed. Contudo, devido à dupla missão da autoridade monetária (garantia da estabilidade dos preços e do pleno emprego), o mercado passou a antecipar um possível corte de juros em junho, motivado pela desaceleração econômica. Na Zona do Euro, a indústria surpreendeu em março superando as projeções, embora a expectativa para os próximos meses siga cautelosa devido ao impacto das tarifas norte-americanas sobre os custos de produção. Nesse contexto, a economia do bloco resistiu aos impactos da guerra comercial, com um crescimento ligeiramente acima do esperado para o PIB. Destaca-se a inflação, que mantém uma trajetória de desaceleração apesar de um avanço discreto do núcleo. O cenário permitiu ao Banco Central Europeu reduzir novamente os juros, reforçando seu compromisso com a estabilidade de preços. Na China, a atividade industrial cresceu em abril, reflexo da melhora na demanda interna e externa. As exportações de março destacaram-se em virtude da antecipação das tarifas que seriam anunciadas. Ademais, o primeiro trimestre registrou forte expansão, embora a economia chinesa permaneça dependente do resto do

2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

mundo para exportação de seus produtos. O momento foi favorável para as empresas, considerando os menores custos de insumos, mas a economia interna seguiu lenta e com pressão deflacionária persistente. Considerando as tensões comerciais, o governo intensificou estímulos ao consumo, com esforços para estabilizar o emprego e elevar a renda familiar. No Brasil, as incertezas em torno do atual governo ainda são uma fonte de preocupação dos agentes de mercado. Apesar do resultado primário superavitário de janeiro a março deste ano, a base de comparação ficou prejudicada, considerando a antecipação do pagamento de precatórios em 2024. No âmbito fiscal, destacou-se o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2026. Embora o relator da PLDO tenha reforçado o compromisso em conter as despesas, a falta de detalhes fez com que o mercado presumisse que o saldo definido no projeto para os gastos estaria subestimado. Para a atividade econômica, o mercado permaneceu com perspectiva de desaceleração. A menor confiança de consumidores e empresários, juros elevados, inflação persistente e volatilidade cambial foram fatores que impactaram os custos de produção e o poder de compra das famílias. Em fevereiro, dados do IBGE indicaram um desempenho modesto no varejo e nos serviços, além de queda consecutiva da indústria. Ademais, o S&P Global apontou sinais de desaceleração mais lenta em março, sugerindo resiliência da economia. Adicionalmente, o mercado de trabalho continua respondendo às incertezas do cenário econômico, com a elevação da taxa de desemprego e redução na criação de vagas. Desse modo, os analistas divergem: alguns consideram a Selic suficientemente restritiva, o que prenuncia a flexibilização dos juros, expectativas inflacionárias; por outro lado, os demais permanecem preocupados com os impactos negativos das tarifas globais que elevam o risco de pressão inflacionária. O anúncio das tarifas, conhecido como "Liberation Day", foi o tema de destaque nos mercados globais. O evento desencadeou uma depreciação dos ativos de risco, principalmente nos ativos dos Estados Unidos. No Brasil, o Ibovespa encerrou em alta, a curva de juros caiu e o real se apreciou em relação ao dólar, resultando em um fechamento dos juros futuros e uma boa rentabilidade para os benchmarks de renda fixa.

3



2º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos:

No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 30 de abril de 2025 de R\$1.848.534.059,49 que estão alocações em: Contas Correntes R\$ 42,75; Títulos Públicos R\$ 1.106.545.496,99; Fundos de Renda Fixa R\$ 174.628.578,22; Ativos de Renda Fixa R\$ 277.544.897,99; Fundos de Renda Variável R\$ 136.549.936,61; Fundos Investimento no Exterior R\$ 110.665.583,57; Fundos Multimercados R\$ 28.806.090,65; e Fundos em Participações R\$ 13.793.432,71. Em relação à rentabilidade, a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de abril de 1,54%, enquanto a meta atuarial ficou em 0,86%.

3º Assunto - Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas:

O Gestor de Recursos debateu com os demais conselheiros o comportamento recente do mercado. Assim, diante da análise dos cenários econômicos nacional e internacional e do relatório de investimentos emitido pela Gestão, o Comitê, ciente desses aspectos, destaca como alinhadas as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

Ademais, a Diretoria de Investimentos ressalta as participações em eventos e visitas técnicas realizadas no mês de abril, conforme descrito a seguir:

Visitas recebidas no IPI:

Itaú (01/04): Na ocasião, os representantes da instituição discutiram cenários econômicos e apresentaram a atualização da lista de fundos ofertados;

Itajubá (16/04): Os representantes da instituição discutiram os cenários econômicos e a atualização da lista de fundos ofertados;

Santander (22/04): Foi apresentado um novo representante responsável pelo atendimento aos RPPS dentro da instituição, além da discussão sobre o cenário econômico e atualização da lista de fundos;



todas as ações da Diretoria de Investimentos, encontram-se devidamente arquivadas, disponíveis para eventuais futuras auditorias a que o IPI venha a ser submetido. Ademais, o gestor entende ser pertinente trazer informações do produto no período e como informado desde o início do caso, reitera que o produto (fundo investido) não tem conexão com a investigação, dado que se investigou as pessoas participantes das empresas de distribuição, não os ativos que compõem o fundo investido.

Assim, torna-se oportuno informar ao Comitê as seguintes constatações relevantes:

1. O montante aplicado no fundo da Tarpon, fundo distribuído pela Empire foi de R\$ 3.500.000,00, com aportes realizados nos meses de setembro e outubro de 2022.
2. O montante atualizado desse investimento é de R\$ 6.172.867,46, conforme apuração realizada em abril de 2025.
3. A valorização percentual desde o início da aplicação é de aproximadamente 76%, o que representa um lucro monetário acumulado de R\$ 2.672.867,46 no período.
4. No período em que a denúncia se tornou pública (aproximadamente em 25/10/2024), até o final do referido ano, o fundo da Tarpon, excluindo-se os fundos BDR (*Brazilian Depositary Receipts*), apresentou a melhor performance entre os ativos de Renda Variável, com uma rentabilidade de -0,72%, ao passo que o Ibovespa (*benchmark*) registrou -10,36% no mesmo intervalo.
5. No ano de 2025, com base no fechamento do relatório de abril, o fundo ocupa a 5ª posição em melhor *performance* na classe de ativos de Renda Variável, com uma rentabilidade acumulada de 23,60%, o que equivale a um lucro monetário de R\$ 1.178.793,89, enquanto o Ibovespa apresentou 12,29% no mesmo período.
6. A quantidade de cotistas no fundo da Tarpon (D+30) era de 53 investidores em outubro de 2024, com um patrimônio líquido na ordem de

6

4



Banco do Brasil (28/04): Os representantes da instituição discutiram aspectos relacionados ao cenário econômico e à rentabilidade dos fundos ofertados;

Participação em evento:

Evento da ASSIMPASC (14 e 15/04): O evento ocorreu em Balneário Camboriú e contou com diversos painéis, promovendo debates sobre o cenário econômico e diferentes classes de ativos. Proporcionou ainda a interação com outras instituições — inclusive aquelas com as quais o IPI ainda não possui credenciamento — e possibilitou a troca de experiências com colegas de outros RPPS.

4º Assunto - Evolução da execução do orçamento do RPPS: Em abril de 2025 o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal aproximado de 13,2 milhões que foi coberto pelo tesouro, conforme a evolução da Receita e Despesa do RPPS, trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado aproximado de 13 milhões, que se destina a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária.

5º Assunto - Atualização do regimento interno do comitê: O Diretor/Gestor e o Secretário observaram a necessidade de atualizar o regimento do comitê, em razão das alterações legais promovidas pelo município de Itajaí e Ministério da Previdência ao longo do tempo. Nesse sentido, iniciou-se esboço de possíveis alterações, as quais serão discutidas e retomadas na próxima reunião ordinária.

6º Assunto - Atualização Caso Empire: O Diretor/Gestor de Recursos trouxe ao conhecimento do Comitê que a denúncia anônima, averiguada em âmbito de delegacia especializada no fim do mês de outubro de 2024, resultou no arquivamento dos crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa, conforme decisão proferida no Inquérito Policial nº 1549578-96.2023.8.26.0050. Todas as peças informativas da investigação, bem como um dossier contendo



R\$ 877 milhões. Já em abril de 2025, o número de cotistas reduziu para 38, com patrimônio líquido aproximado de R\$ 807 milhões.

Dessa forma, a Diretoria ressalta que os números demonstram a qualidade do produto investido, assim como a oportunidade de manutenção do investimento. Informa, ainda, que a suspensão de novos aportes junto à gestora Tarpon, por meio da Empire, medida vigente desde a publicização da denúncia, está oficialmente interrompida. Por fim, a Diretoria reafirma que continuará acompanhando e apurando quaisquer novos fatos que eventualmente venham a surgir em decorrência da referida denúncia.

7º Assunto - Atualização Caso Custódia: Um fato importante, foi a reunião com os representantes do Banco do Brasil, presencialmente no IPI, em 07/05/2025. Por eles, lamentaram profundamente o ocorrido em relação à inserção de preço unitário errôneo em seu sistema, e sabem dos efeitos de planejamento afetados, mas reforçam que o erro foi pontual e não mais ocorrerá.

No que concerne à atual divergência de valores que persiste entre o apurado pela custódia e os emissores das letras financeiras, informaram que é uma prática de mercado, haja vista adotarem metodologia de cálculo diferente das demais instituições, porém, estarão trabalhando internamente para minimizar este efeito, que, no futuro tende a continuar divergente entre o valor a ser recebido na conta corrente do IPI e o apurado na custódia. Atualmente, conforme apurado pela Diretoria de Investimentos, esta divergência está em: R\$ 1.085.654,42 (um milhão e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), até 30/04/2025.

Da parte do Diretor/Gestor, acrescenta-se que tomará como medidas de avanço na questão, o início do debate junto à próxima reunião do CONAPREV, bem como, na busca por avanços futuros, levará a questão ao GESCON e ABIPEM para entender o pensamento dos principais interlocutores no segmento, a fim de propor medidas para unificação de metodologias ou uso de metodologia única para os RPPS.

7

5



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial, sua aderência à Política de Investimentos de 2025, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar, foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

FERNANDO CASTELLON FILHO
Membro do Comitê de Investimentos

LEONARDO DE LARA BERTOLLO
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.634, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 162620/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.851.305,64 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, visando atender a execução orçamentária da Superintendência do Porto de Itajaí:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí – PORTO
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí – PORTO
Funcional-programática: 4.122.15
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/781
Fonte: 606300 – Destinação: 2.899.7000
Valor: R\$ 393.154,07

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí – PORTO
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí – PORTO
Funcional-programática: 4.122.15
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/782
Fonte: 606300 – Destinação: 2.899.7000
Valor: R\$ 3.268.853,11

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí – PORTO
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí – PORTO
Funcional-programática: 4.122.15
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/783
Fonte: 6115 – Destinação: 2.501.7000
Valor: R\$ 110.459,86

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí – PORTO

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí – PORTO
Funcional-programática: 4.122.15
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/784
Fonte: 689300 – Destinação: 2.756.7000
Valor: R\$ 78.838,60

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 528.094,89 (quinhentos e vinte e oito mil, noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.635, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 147958/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao superávit financeiro apurado no exercício anterior:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.266 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recursos: 3.3.90.00.00/786
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000
Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA – ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.636, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "d" c/c inciso II e inciso IX, alínea "c" e art. 8º todos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 123951/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, as obras de construção do Complexo Esportivo, que abrangerá Centro de Treinamento Esportivo, Centro de Ginástica Artística e Olímpica e Centro Aquático, no Bairro Ressacada.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública e interesse social não vincula a tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação de empreendimentos para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.591, de 23 de abril de 2025.

Prefeitura de Itajaí, 29 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA – ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.637, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ- IPI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, § 2º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 170968/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 812.554,97 (oitocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao superávit financeiro apurado no exercício anterior, pelo Instituto de Previdência de Itajaí, na fonte de recurso de Contribuição para Fundo Financeiro do RPPS, conforme segue:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recursos: 3.1.90.00.00/785
Fonte: 62804 – Destinação: 2.801.2111
Valor: R\$ 812.554,97

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 812.554,97 (oitocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA – ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.638, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO GRUPO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DENOMINADA PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CANTO DO MORCEGO – PNMCM.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, incisos VII e XXXIV, c/c art. 131, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, estabelecendo em seu art. 8º, as categorias de Unidade de Conservação de Proteção Integral;

Considerando o Termo de Acordo Judicial, resultante de Ação Civil Pública nº 0019438-50.2012.8.24.0033, celebrado entre Ministério Público de Santa Catarina, Brava Beach Empreendimentos Ltda., Município de Itajaí e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina;

Considerando a Lei Municipal nº 7.032, de 09 de julho de 2019, a qual autoriza o recebimento por doação de áreas de terras que específica, prevendo que a área doada será destinada integralmente a implantação de uma unidade de conservação de proteção integral na categoria Parque Municipal;

Considerando o imóvel sob Matrícula nº 66.613, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, resultante do desmembramento do terreno sob Matrícula nº 36.662, com área destinada a implantação de Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria Parque Natural, perfazendo a área superficial de 25.196,97 metros quadrados;

Considerando a proposta apresentada ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina visando a inclusão da zona de amortecimento do Parque;

Considerando o teor do processo administrativo nº 38044/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral, categoria Parque Natural, denominada Parque Natural Municipal do Canto do Morcego – PNMCM, no imóvel sob Matrícula nº 66.613, no bairro Praia Brava, neste Município, com o objetivo de:

- I - proteger a biodiversidade biológica e os recursos genéticos, florísticos e faunísticos;
- II - garantir condições para a preservação e restauração da diversidade e dos recursos naturais;
- III - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza;
- IV - resguardar o patrimônio histórico, cultural e paisagístico do Município;

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA – ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA_GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

V - ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;
VI - proteger as paisagens naturais de notável beleza cênica e características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, arqueológica e cultural;
VII - proporcionar meios e incentivos para as atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
VIII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza, o lazer e o turismo ecológico.

Art. 2º O Parque Natural Municipal do Canto do Morcego abrange a área indicada no mapa e tabela com os pontos e coordenadas geográficas constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no *caput* integra os limites do PNMC.

Art. 3º Fica estabelecida a zona de amortecimento provisória do Parque Natural Municipal do Canto do Morcego, com área total aproximada de 32 (trinta e dois) hectares, enquanto não for aprovado o Plano de Manejo da unidade de conservação.

Parágrafo único. O memorial descritivo dos limites da Zona de Amortecimento Provisória do PNMC, contendo o mapa e tabela com os pontos e coordenadas geográficas, consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º A área abrangida pelo PNMC ficará sujeita ao disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 5º No PNMC o não cumprimento das normas disciplinadoras, bem como normas regulamentares, sujeitará os infratores as sanções penais e administrativas previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 6º Caberá ao Instituto Itajaí Sustentável – INIS administrar o Parque Natural Municipal do Canto do Morcego, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, a quem caberá, ainda, a gestão técnica, administrativa e operacional, administração de recursos, bem como a organização de serviços realizados em seu espaço territorial, fiscalizando o cumprimento do disposto nas legislações pertinentes.

Parágrafo único. Dentro do INIS compete à Diretoria de Gestão Ambiental – DGA a gestão do PNMC.

Art. 7º As normas de uso, ocupação e de infraestruturas a serem estabelecidas no PNMC deverão atender ao estabelecido no Plano de Manejo a ser referendado pelo seu Conselho Consultivo, o qual deverá ser implementado dentro do prazo estabelecido na Lei Federal vigente.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA – ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA_GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 8º Caberá ao INIS formar o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Canto do Morcego, a ser regulamentado em norma própria.

Art. 9º Fica o INIS autorizado a celebrar convênios com entidades federais e estaduais, visando a fiel observância deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.639, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.775, de 30 de maio de 2025 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 176702/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$ 39.795.425,01 (trinta e nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), destinado a suplementar as despesas abaixo descritas:

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 4.122,6

Ação: 2.346 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/787

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 19.313.835,15

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/788

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 4.300.594,33

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/789

Fonte: 20183 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 2.500,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/790

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/791

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 130.316,81

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/792

Fonte: 601905 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 148.648,16

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/793

Fonte: 20183 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 23.608,93

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053

FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.347 - Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/794

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 393.038,69

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/795

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.348 - Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/794

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 476.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/797

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 5.834.001,77

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 4.122,1

Ação: 2.350 - Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/802

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 94.853,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/803

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 8.243,6

Ação: 2.351 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/804

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 360.181,66

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/805

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053

FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/806

Fonte: 20182 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 117.432,55

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 8.243,6

Ação: 2.352 - Políticas de Atenção aos Idosos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/807

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.425.161,42

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/808

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 119.127,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/809

Fonte: 20194 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 201.180,53

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.353 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Lei Orgânica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/810

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.706.417,74

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.354 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/811

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.235.450,02

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/812

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 680.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/813

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36037 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional-programática: 8.244,6

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.055
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Ação: 2.349 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/798

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 130.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/799

Fonte: 300197 – Destinação: 2.759.7000

Valor: R\$ 300.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/800

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 233.077,25

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/801

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto no Art. 1º, no valor de no valor de R\$ 39.795.425,01 (trinta e nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122,6

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/360

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 10.253.425,73

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/375

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 190.027,37

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/725

Fonte: 20183 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 2.500,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/777

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/592

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/726

Fonte: 601905 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 148.648,16

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/727

Fonte: 20183 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 23.608,93



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.214 - Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/358

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 393.038,69

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/359

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/387

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 476.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/394

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 5.834.001,77

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11012 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.264 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/608

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 130.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/776

Fonte: 300197 – Destinação: 2.759.7000

Valor: R\$ 300.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/361

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 233.077,25

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/362

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 4.122,1

Ação: 2.90 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.055
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/330

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 9.060.409,42

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/550

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 4.110.566,96

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/551

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 80.316,81

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.243,6

Ação: 2.91 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/331

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 360.181,66

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/332

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/724

Fonte: 20182 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 117.432,55

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.243,6

Ação: 2181 - Políticas de Atenção aos Idosos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/146

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.425.161,42

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/586

Fonte: 100197 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 23.608,93

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.055
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Naturezas das despesas	Despesa PPA	Despesa LDO
3.3.50.00.00	811	1980
3.3.90.00.00	812	1981

4. Ação: 2.350 - Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Naturezas das despesas	Despesa PPA	Despesa LDO
3.3.90.00.00	816	1985
4.4.90.00.00	817	1986

5. Ação: 2.351 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar

Naturezas das despesas	Despesa PPA	Despesa LDO
3.3.90.00.00	818	1987
4.4.90.00.00	819	1988

6. Ação: 2.352 - Políticas de Atenção aos Idosos

Naturezas das despesas	Despesa PPA	Despesa LDO
3.3.90.00.00	820	1989
4.4.90.00.00	821	1990

7. Ação: 2.353 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Lei Orgânica

Naturezas das despesas	Despesa PPA	Despesa LDO
3.3.90.00.00	822	1991

8. Ação: 2.354 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos

Naturezas das despesas	Despesa PPA	Despesa LDO
3.3.50.00.00	823	1992
3.3.90.00.00	824	1993
4.4.90.00.00	825	1994

Unidade Orçamentária: 36.037 – Fundo Municipal do Idoso

9. Ação: 2.349 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Naturezas das despesas	Despesa PPA	Despesa LDO
------------------------	-------------	-------------

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 393.038,69

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/795

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.348 - Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/796

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 476.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/797

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 5.834.001,77

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 4.122,1

Ação: 2.350 - Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/802

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 94.853,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/803

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 8.243,6

Ação: 2.351 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/804

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 360.181,66

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/805

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/806

Fonte: 20182 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 117.432,55

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

despesas		
3.3.50.00.00	813	1982
3.3.90.00.00	814	1983
4.4.90.00.00	815	1984

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 39.795.425,01 (trinta e nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), destinado a suplementar as despesas abaixo descritas:

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 4.122,6

Ação: 2.346 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/787

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 19.313.835,15

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/788

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 4.300.594,33

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/789

Fonte: 20183 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 2.500,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/790

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/791

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 130.316,81

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/792

Fonte: 601905 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 148.648,16

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/793

Fonte: 20183 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 23.608,93

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.347 - Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/794

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36037 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.349 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/795

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36037 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.349 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/796

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Valor: R\$ 130.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/799

Fonte: 300197 – Destinação: 2.759.7000

Valor: R\$ 300.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/800

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 233.077,25

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/801

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, no valor de R\$ 39.795.425,01 (trinta e nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), será coberto pela anulação das seguintes doações:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122,6

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/360

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 10.253.425,73

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/375

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 190.027,37

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/725

Fonte: 20183 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 2.500,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/777

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/592

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/726

Fonte: 601905 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 148.648,16

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/727

Fonte: 20183 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 23.608,93

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 9.060.409,42

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/550

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 4.110.566,96

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/551

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 80.316,81

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 4.122,1

Ação: 2.92 - Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/333

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 94.853,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/585

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.243,6

Ação: 2.91 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/331

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 360.181,66

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/332

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/724

Fonte: 20182 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 117.432,55

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.243,6

Ação: 2181 - Políticas de Atenção aos Idosos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/146

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.425.161,42

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/586

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.214 - Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/358

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 393.038,69

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/359

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/394

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 5.834.001,77

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/387

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 476.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/394

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 5.834.001,77

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11012 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional-programática: 8.244,6

Ação: 2.264 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/608

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 130.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/776

Fonte: 300197 – Destinação: 2.759.7000

Valor: R\$ 300.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/361

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 233.077,25

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/362

Fonte: 100197 – Destinação: 1.759.7000

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 4.122,1

Ação: 2.90 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/330

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



Município de Itajaí			
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 colaborador@itajaisc.gov.br http://www.itajaisc.gov.br	Usuário: Alessandro Correia	Chave de Autenticação Digital	Página 1 / 3

Relação de Despesas LDO

Unidade gestora: 1 - Município de Itajaí

Despesa LDO: 1975 - 1 . 36036 . 4 . 122 . 6 . 2.346 . 0 . 319000

Despesa PPA: 805

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 4 - Administração Geral

Subfunção: 123 - Administração Geral

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.346 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1976 - 1 . 36036 . 4 . 122 . 6 . 2.346 . 0 . 339000

Despesa PPA: 807

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 4 - Administração Geral

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.346 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1977 - 1 . 36036 . 4 . 122 . 6 . 2.346 . 0 . 449000

Despesa PPA: 809

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 4 - Administração Geral

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.347 - Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1979 - 1 . 36036 . 8 . 244 . 6 . 2.347 . 0 . 449000

Despesa PPA: 810

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.347 - Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1981 - 1 . 36036 . 8 . 244 . 6 . 2.348 . 0 . 339000

Despesa PPA: 812

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.348 - Manutenção da Proteção Social Especial

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1982 - 1 . 36037 . 8 . 244 . 6 . 2.349 . 0 . 335000

Despesa PPA: 813

Unidade orçamentária: 36037 - Fundo Municipal do Idoso

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.349 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1984 - 1 . 36037 . 8 . 244 . 6 . 2.349 . 0 . 449000

Despesa PPA: 814

Unidade orçamentária: 36037 - Fundo Municipal do Idoso

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.349 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1985 - 1 . 36037 . 8 . 244 . 6 . 2.350 . 0 . 339000

Despesa PPA: 815

Unidade orçamentária: 36037 - Fundo Municipal do Idoso

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.349 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1986 - 1 . 36037 . 8 . 243 . 6 . 2.351 . 0 . 449000

Despesa PPA: 816

Unidade orçamentária: 36037 - Fundo Municipal do Idoso

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.349 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1987 - 1 . 36037 . 8 . 243 . 6 . 2.351 . 0 . 339000

Despesa PPA: 817

Unidade orçamentária: 36037 - Fundo Municipal do Idoso

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.349 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1988 - 1 . 36036 . 8 . 243 . 6 . 2.351 . 0 . 449000

Despesa PPA: 818

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 4 - Administração Geral

Subfunção: 123 - Administração Geral

Programa: 6 - Políticas Públicas de Tecnologia e Transparéncia

Ação: 2.350 - Apoio Administrativo e Técnico as Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Subárea: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1989 - 1 . 36036 . 8 . 243 . 6 . 2.351 . 0 . 339000

Despesa PPA: 819

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.349 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1990 - 1 . 36036 . 8 . 243 . 6 . 2.351 . 0 . 449000

Despesa PPA: 820

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.351 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar

Subárea: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1991 - 1 . 36036 . 8 . 244 . 6 . 2.352 . 0 . 339000

Despesa PPA: 821

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.352 - Políticas de Atenção aos Idosos

Subárea: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1992 - 1 . 36036 . 8 . 244 . 6 . 2.352 . 0 . 339000

Despesa PPA: 822

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.353 - Políticas de Atenção aos Idosos

Subárea: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1993 - 1 . 36036 . 8 . 244 . 6 . 2.354 . 0 . 335000

Despesa PPA: 823

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.354 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1994 - 1 . 36036 . 8 . 244 . 6 . 2.354 . 0 . 449000

Despesa PPA: 824

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.354 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1995 - 1 . 36036 . 8 . 244 . 6 . 2.355 . 0 . 339000

Despesa PPA: 825

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.355 - Concessão de Bônus de Estudo no Ensino Superior e Universitário

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1996 - 1 . 36036 . 8 . 244 . 6 . 2.354 . 0 . 335000

Despesa PPA: 826

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.356 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 1997 - 1 . 36036 . 8 . 244 . 6 . 2.354 . 0 . 335000

Despesa PPA: 827

Unidade orçamentária: 36036 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.357 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos

Subárea: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Município de Itajaí	
----------------------------	--

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/SC

CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 | colaborador@itajaisc.gov.br

<http://www.itajaisc.gov.br>

Usuário: Alessandro Correia

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que a **CREDENCIAMENTO N° 002/2024** cujo objeto consiste no **Credenciamento para contratação de profissionais de intérprete de libras (língua brasileira de sinais), destinado às unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação**, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

GABRIEL HENRIQUE CORRÊA DOS SANTOS

Itajaí, 20 de maio de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – 7º BBM

ASSUNTO: Rescisão Amigável - EWT Brasil Elevadores Ltda. (CNPJ 20.810.747/0001-12).

OBJETO: Contrato nº 134/2022 - Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador para o Corpo De Bombeiros

SIPE nº 131644/2025-e

DECISÃO ADMINISTRATIVA 010/2025-ASSe.**1. RELATÓRIO**

O presente processo trata da análise e deliberação quanto ao pedido de rescisão amigável formulado pela empresa **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.810.747/0001-12, contratada por meio do Contrato nº 134/2022, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção de elevador para o corpo de bombeiros, firmado com o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ** por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – 7º BBM

Em 10 de abril de 2025, a empresa apresentou manifestação formal solicitando a rescisão contratual de forma consensual, justificando a impossibilidade de continuidade da execução contratual devido agrave crise financeira enfrentada atualmente, tornou-se impossível cumprir integralmente as condições exigidas pelo referido contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A solicitação foi analisada pela unidade gestora e submetida à manifestação da assessoria jurídica, que opinaram favoravelmente à rescisão amigável, considerando que:

- Não houve dolo, má-fé ou inexecução culposa;
- A contratada colaborou com as tratativas administrativas;
- Não há prejuízo ao erário ou à continuidade da prestação dos serviços.

Nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, admite-se a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e que esta seja formalizada por termo aditivo, com a devida justificativa.

3. DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **DECIDE-SE:**

Lauda 1 de 2

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88301-905 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183
www.itajai.sc.gov.br



- Pela rescisão amigável do Contrato nº 134/2022, firmado com a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda, sem aplicação de penalidades administrativas, em razão da boa-fé evidenciada e da inexistência de prejuízos à Administração;
- Que não haverá ônus adicionais às partes, devendo ser providenciada a formalização da rescisão por meio de termo específico, acompanhado da liquidação de eventuais valores devidos até a data do encerramento contratual;
- Pela notificação da empresa contratada para ciência da presente decisão, bem como para assinatura do termo de rescisão amigável;
- Pela adoção, pela unidade gestora, das providências administrativas subsequentes ao encerramento do contrato.

Itajaí, segunda-feira, 26 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
govbr SERGIO MURILLO PEREIRA
Data: 26/05/2025 17:09:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sergio Murilo Pereira
Secretário Municipal de Governo

Documento assinado digitalmente
ICP Brasil BRUNO LEONARDO DE FREITAS
Data: 29/05/2025 07:29:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Leonardo de Freitas
Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: RESCISÃO - ELIZABETE SOARES ME (CNPJ nº 43.487.298/0001-19).

OBJETO: Contrato nº 158/2024 FMAS - Realização de Serviço de Impressão/Fotocópia do "Formulário Principal De Cadastramento Do Cadastro Único" para Programas Federais.

SIPE nº 227460/2024-e

DECISÃO ADMINISTRATIVA 009/2025-ASSe.**1. RELATÓRIO**

O presente processo tem por objeto a análise da rescisão contratual do Contrato nº 158/2024 – FMAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ** e a empresa **ELIZABETE SOARES ME**, visando à prestação de serviços de impressão/fotocópia do "Formulário Principal de Cadastramento do Cadastro Único" para Programas Federais.

Durante a execução contratual, verificaram-se entraves de ordem técnica e operacional que comprometeram o andamento regular dos serviços. Apesar das tratativas administrativas e notificações expedidas, constatou-se a inviabilidade da continuidade do contrato nas condições originalmente pactuadas.

Importa salientar que não foram constatadas condutas dolosas ou de má-fé por parte da contratada, a qual demonstrou colaboração ao longo da execução contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A rescisão unilateral por razões de interesse público encontra amparo no art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admissível quando a continuidade do ajuste se revelar contrária ao interesse público, ainda que não caracterizado inadimplemento por parte do contratado.

Com base nos elementos constantes dos autos, não há subsídios que indiquem a necessidade de aplicação de penalidades à contratada, diante da boa-fé objetiva observada, da ausência de infrações contratuais graves e da cooperação manifestada durante a execução.

A medida ora adotada visa exclusivamente assegurar a continuidade do serviço com maior eficiência, tempestividade e adequação às necessidades da Administração, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Lauda 1 de 2

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88301-905 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 • Fax 3341-6183
www.itajai.sc.gov.br



3. DECISÃO

Com base no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE-SE**:

- a) Pela rescisão unilateral do **Contrato nº 158/2024 – FMAS**, firmado com a empresa **ELIZABETE SOARES ME**, sem aplicação de penalidades, em razão da ausência de infrações contratuais dolosas ou gravemente culposas;
- b) Pela notificação da empresa contratada para ciência da presente decisão e das obrigações decorrentes da extinção contratual;
- c) Pela adoção das medidas administrativas necessárias à regular liquidação de eventuais valores devidos até a data da rescisão, conforme estabelecido contratualmente.

Itajaí, segunda-feira, 26 de maio de 2025

 Documento assinado digitalmente
SERGIO MURILo PEREIRA
Data: 26/05/2025 17:09:57-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Sergio Murilo Pereira
Secretário Municipal de Governo

 Documento assinado digitalmente
BRUNO LEONARDO DE FREITAS
Data: 29/05/2025 07:29:10-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Bruno Leonardo de Freitas
Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 082/2025**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL QUE DEVERÁ SER BOMBEADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

51239 - SULTOP LTDA (44.850.869/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	62423 - CONCRETO USINADO MPA 20, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	CONCRESIL	620	535,15	331.793,00
2	62424 - CONCRETO USINADO MPA 25, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	CONCRESIL	670	562,99	377.203,30
3	62425 - CONCRETO USINADO MPA 30, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	CONCRESIL	320	593,75	190.000,00
						Total
						898.996,30

Itajaí, 29 de maio de 2025.

SERGIO MURILo PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

 **PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 084/2025**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTENPLANDO PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

27893 - EVOLUTION CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - ME (13.314.872/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	94791 - CONTAINER MODIFICADO REEFER 20' PÉS Reefer 6,06 X 2,44 mts (20' pés) com banheiro 01 X Container Reefer 6,06 X 2,44 mts. 01 X Porta de Acesso em blindex com medida mínima de 2,10 x 2,10 mts e/ou Porta de 0,80 x 2,10 e Janelas de 1,0 x 1,20 com Blackout ou persiana. 01 X Instalação de ar condicionado. 01 X Elétrica completa 05 X Pontos de tomada elétrica. 05 X Tomadas de ponto de rede. Contrapiso e Instalação de Piso Cerâmico e/ou Piso de alumínio Antiaderente. 01 X Basculante BWC 0,60 X 0,40 mts. 01 X Hidráulica para BWC. 01 x Instalação de Piso 01 X Instalação de Vaso 01 X Pintura Externa 01X Pintura Interna. 01 X Frete para Itajaí/SC + Descarga com Caminhão Munck. Período de Locação: 7 dias	SV	Engenharia	10	4.742,27443	47.422,74
2	91027 - CONTAINER MODIFICADO REEFER 20' PÉS Reefer 6,06 X 2,44 mts (20' pés) (sem banheiro) 01 X Container Reefer 6,06 X 2,44 mts. 01 X Porta de Acesso em vidro blindex com medida mínima de 2,10 x 2,10 mts e/ou Porta de 0,80 x 2,10 e Janelas de 1,0 x 1,20 com Blackout ou persiana. 01 X Instalação de ar condicionado. 01 X Elétrica completa 05 X Pontos de tomada elétrica 05 X Tomadas de ponto de rede 01 X Pintura Externa 01 X Pintura Interna. 01 X Frete para Itajaí/SC + Descarga com Caminhão Munck. Período de Locação: 30 dias	SV	Engenharia	10	5.924,62557	59.246,26
						Total
						106.669,00

Itajaí, 29 de maio de 2025.

SERGIO MURILo PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



Extrato: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME

CNPJ: 02.721.722/0001-60

Quadro Societário: Débora Dias da Silva Tomelin ,Maria Daliria da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 27875/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE IV – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇÃO COM MOTORISTA

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/03/2025 a 30/06/2025, em razão de que o novo processo está em elaboração pela Secretaria de Obras, aliado ainda as fases posteriores, aos eventuais recursos e até mesmo contratações, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 20/02/2025

Valor: 488.871,04 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos)

Extrato: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Milton Goetten de Lima Sobrinho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 118915/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 01/06/2025 a 30/09/2025, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, conforme valores abaixo descritos, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/05/2025

Valor: 2.798.890,88 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Quadro Societário: João Marcio Oliveira Ferreira ,Rodrigo Mantovani

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 88965/2021-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA IMPLANTAR E OPERAR SISTEMA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA E TAGS. Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação para o período de 01/06/2025 a 31/08/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados.

Data Assinatura: 30/05/2025

Valor: 798.895,75 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2024 FGML

Nome: Fundação Génésio Miranda Lins

Empresa: IZZANT SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.177.413/0001-11

Quadro Societário: ANDREIA STOLF VECHANE

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 156345/2025-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SERVENTES DE LIMPEZA) EM SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de junho/2024, assinatura do contrato, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 156345/2025-e, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho 2024, Recurso e Contrarrazões do Processo Licitatório da época, visto que a Licitação aconteceu no dia do registro da CCT 2024, por isso, sem tempo hábil para elaborar a proposta naquele momento.

Data Assinatura: 27/05/2025

Valor: 9.168,96 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

ATOS DA SEC. DE SAÚDE



EXTRATO: Contrato 091/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: xxxxxxx
CNPJ: 30.XXX.XXX/XXXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº xxxxxxx
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 23/05/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL OU EM REGIME HOSPITAL DIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.137.800,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos reais).

Quadro societário:
- PAULO RAFAEL KOSAK FERREIRA



EXTRATO: CONTRATO 090/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: CURAR VITA CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES LTDA
CNPJ: 50.XXX.XXX/XXXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº xxxxxxx
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 23/05/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL OU EM REGIME HOSPITAL DIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
VALOR TOTAL: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

Quadro societário:
- KAROLINE GARCIA SUGIUMOTO



EXTRATO: CONTRATO 089/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLÓGIA LTDA
CNPJ: 18.XXX.XXX/XXXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº xxxxxxx
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 23/05/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL OU EM REGIME HOSPITAL DIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
VALOR TOTAL: R\$ 940.596,00 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Quadro societário:
- Carlos Eduardo Damian



EXTRATO: CONTRATO 088/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: COELHO CLÍNICA MEDICA LTDA
CNPJ: 07.XXX.XXX/XXXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº xxxxxxx
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 23/05/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL OU EM REGIME HOSPITAL DIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.150.560,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Quadro societário:
- CARLOS ALBERTO MOREIRA RODRIGUES COELHO

EXTRATO: CONTRATO 070/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: COPE LIFE ESPAÇO MULTIPROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 34.XXX.XXX/XXXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº xxxxxxx
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 23/05/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL OU EM REGIME HOSPITAL DIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
VALOR TOTAL: R\$ 782.400,00 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos reais).

Quadro societário:

- CRISTIANE ECCHER SANTANA

EXTRATO: CONTRATO 069/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 30.XXX.XXX/XXXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº xxxxxxx
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 23/05/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL OU EM REGIME HOSPITAL DIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.003.140,00 (quatro milhões, três mil, cento e quarenta reais).

Quadro societário:
- JANAINA CAMARGO HOHL
- CRISTOPHER MONTALTO



EXTRATO: CONTRATO 067/2025
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
Contratada: CEM CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
CNPJ: 18.3XX.XXX/XXXX-XX
Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
Número do Processo: SIPE Nº XXXXXX
Data de Assinatura: 23/05/2025
Data de Vigência: 23/05/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL OU EM REGIME HOSPITAL DIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor Total: R\$ 1.576.230,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta reais).

Quadro societário:

- GABRIELA CAXAMBÚ DOS SANTOS
- CATINE TAGLIARI
- LUCAS VIEIRA DE PAULA
- JOÃO CARLOS SCHLEIDER
- CARLOS ROBERTO SPRANDEL
- BRUNO NARGHEL SILVA



EXTRATO: CONTRATO 092/2025
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
Contratada: CENTRO DE SAÚDE FELIZMED LTDA
CNPJ: 12.3XX.XXX/XXXX-XX
Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021
Número do Processo: SIPE Nº XXXXXX
Data de Assinatura: 23/05/2025
Data de Vigência: 23/05/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL OU EM REGIME HOSPITAL DIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS MULTIPROFISSIONAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor Total: R\$ 3.037.540,00 (três milhões, trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Quadro societário:

- Raphael Henrique Meneguetti



EDITAL N° 003/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO

Edital de Resultado Preliminar do Chamamento Público Interno, destinado ao provimento de vagas do Serviço de Plantão – SERPLAN da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, Santa Catarina, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.050, de 26 de julho de 2019, e demais legislações aplicáveis. Torna público, o Edital de Resultado Preliminar do chamamento público interno, destinado ao provimento de vagas do Serviço de Plantão – SERPLAN.

Cirurgião Dentista – 1º Chamamento

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Dnyelson Souza Silva	12 pontos
2º	Arfir Jorge Crispim da Silva	10,5 pontos
3º	Luiz Antonio da Cunha Silveira Filho	5,5 pontos
4º	Silvia Maria Spinassi	5 pontos

Cirurgião Dentista – 2º Chamamento

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Thaise Gomes e Nobrega	11,5 pontos
2º	Cintia Locks Isoppo	7,0 pontos
3º	Raira de Brito Silva	6,0 pontos
4º	Alvaro Carboni Dalazem	6,0 pontos
5º	Jose Francisco Nunes dos Santos	5,0 pontos
6º	Daiana Jacobi Lazzarotto	5,0 pontos
7º	Ana Carolina Cunha Gonzaga	4,5 pontos
8º	Michelle Silveira Sousa	0,5 pontos

Município de Itajaí, 29 de maio de 2025.

MYLENE MARTINS LAVADO
Secretaria Municipal de Saúde

Extrato: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020

Nome: Município de Itajaí
Empresa: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME
CNPJ: 02.721.722/0001-60

Quadro Societário: Débora Dias da Silva Tomelin ,Maria Daliria da Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 27875/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE IV – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRACADO COM MOTORISTA

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/03/2024 a 30/06/2025, em razão de que o novo processo está em elaboração pela Secretaria de Obras, aliado ainda as fases posteriores, aos eventuais recursos e até mesmo contratações, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 20/02/2025

Valor: 488.871,04 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos)

Extrato: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

Nome: Município de Itajaí
Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Milton Goetten de Lima Sobrinho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 118915/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 01/06/2025 a 30/09/2025, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, conforme valores abaixo descritos, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/05/2025

Valor: 2.798.890,88 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO CIOS EIRELI ME
CNPJ: 12.039.966/0001-11

Quadro Societário: João Marcio Oliveira Ferreira ,Rodrigo Mantovani

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 88965/2021-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA IMPLANTAR E OPERAR SISTEMA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VÉHICULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA E TAGS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação para o período de 01/06/2025 a 31/08/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados.

Data Assinatura: 30/05/2025

Valor: 798.895,75 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2024 FGML

Nome: Fundação Genésio Miranda Lins

Empresa: IZZANT SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.177.413/0001-11

Quadro Societário: ANDREIA STOLF VECHANE

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 156345/2025-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SERVENTES DE LIMPEZA) EM SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de junho/2024, assinatura do contrato, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 156345/2025-e, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho 2024, Recurso e Contrarrazões do Processo Licitatório da época, visto que a Licitação aconteceu no dia do registro da CCT 2024, por isso, sem tempo hábil para elaborar a proposta naquele momento.

Data Assinatura: 27/05/2025

Valor: 9.168,96 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)



ATOS DA SEC. DE TURISMO

CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 15/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CAMPEONATO INTERNACIONAL DE JIU JITSU, NO PAVILHÃO PRINCIPAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 07/04/2025

VIGÊNCIA: 03/07/2025 A 07/07/2025

VALOR: SEM ÔNUS

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasantajai.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL 014 - CONTRATO 091/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067091

Aditivo 014 ao Contrato Nº 091/2021 – PE Nº 032/2021

Contratada: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA; CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65. Sócio: Nielson Rebolho, com CPF de nº 924.8**.***-**. Objeto: SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO, INCLUSOS SISTEMA DE PREPARO DE POLÍMERO EM PÓ E PERIFÉRICOS, PROVENIENTE DA ETAPA 2 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE NOVA DO SEMASA, EM ITAJAÍ/SC. O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 01/06/2025 a 01/09/2025.

Data da assinatura: 29/05/2025.

Itajaí/SC, 29 de maio de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 2024-SUP-095492

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA. CNPJ Nº 00.851.016/0001-08. Responsável: OSVALDO DIAS DA SILVA CPF: 312.2**.***-**. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de caminhão equipado com guindauto (tipo munck), com 1 (um) operador habilitado e 1 (um) ajudante, estando inclusos o combustível, a manutenção e todas as despesas diretas e indiretas, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, a saber:

Empresa Vencedora			CNPJ Nº		
OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA			00.851.016/0001-08		
Item	Qtd..	Unid.	Valores Registrados		
			Unitário (em R\$)	Total (em R\$)	
01	250	HORAS	Contratação de empresa especializada em locação de caminhão equipado com guindauto (tipo munck), com 1 (um) operador habilitado e 1 (um) ajudante, estando inclusos o combustível, a manutenção e todas as despesas diretas e indiretas.	220,00	55.000,00

Itajaí/SC, 29 de maio de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – (REVISÃO 01)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 2025-SUP-095449

REGISTRO NO TCE/SC Nº 5A98208EF29C329047AABFACDA59CAFE9F00EA55

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de manutenção elétrica, hidráulica, predial, pintura, e portões eletrônicos, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses por meio de registro de preços, para utilização pelo SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasantajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 27 de MAIO de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – (REVISÃO 01)

Processo Administrativo Nº 2025-MAN-095193

REGISTRO TCE/SC 32BC64F5D5A15A6975C12F0AC621ED70D85A72F2

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para fornecimento motobombas de deslocamento positivo com rotor helicoidal para descarte de lodo da ETE e bombas centrifugas horizontais para a ERAB Arapongas, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasantajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 30 de maio de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo Administrativo Nº 2025-ETE-095255

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

Contratada: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ sob nº 30.037.851/0001-70. Sócio: Sr(a). Filipe Boz Gonzalez. CPF de nº 080.4**.***-**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para execução de análises laboratoriais nos laboratórios das Estações de Tratamento de Água e de Tratamento de Esgoto do Semasa, em Itajaí/SC. O valor Global deste contrato é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). O prazo para fornecimento do(s) PRODUTO(S) deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021 e com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 29/05/2025.

Itajaí/SC, 29 de maio de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral



PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

Processo Administrativo N° 2025-ETE-095255

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2025

Contratada: BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ sob nº 12.051.059/0001-98. Sócio Diretor: Sr(a). Filipe Boz Gonzalez, CPF de nº 422.3**.***-*. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para execução de análises laboratoriais nos laboratórios das Estações de Tratamento de Água e de Tratamento de Esgoto do Semasa, em Itajaí/SC. O valor Global deste contrato é de R\$ 1.000,00 (mil reais). O prazo para fornecimento do(s) PRODUTO(S) deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021 e com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 29/05/2025.

Itajaí/SC, 29 de maio de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

Processo Administrativo N° 2025-ETE-095255

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025

Contratada: LINECONTROL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ sob nº 04.196.357/0001-48. Sócio Gerente: Sr(a). Raphael de Castro Rocha da Costa, CPF de nº 295.4**.***-*. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para execução de análises laboratoriais nos laboratórios das Estações de Tratamento de Água e de Tratamento de Esgoto do Semasa, em Itajaí/SC. O valor Global deste contrato é de R\$ 1.983,38 (mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). O prazo para fornecimento do(s) PRODUTO(S) deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021 e com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 29/05/2025.

Itajaí/SC, 29 de maio de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

Processo Administrativo N° 2025-ETE-095255

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025

Contratada: EVAGON CALIBRAÇÃO MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ sob nº 07.304.670/0001-40. Sócio Administrador: Sr(a). Ricardo Fernandes Costa, CPF de nº 074.0**.***-*. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para execução de análises laboratoriais nos laboratórios das Estações de Tratamento de Água e de Tratamento de Esgoto do Semasa, em Itajaí/SC. O valor Global deste contrato é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). O prazo para fornecimento do(s) PRODUTO(S) deverá ser de no máximo 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021 e com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 29/05/2025.

Itajaí/SC, 29 de maio de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE 003/2024

Processo Administrativo N° 2024-ETE-086206

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato N° 017/2024 – IN 003/2024

Contratada: OXMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ sob nº 44.385.154/0001-14 - Sócio: M. R. P. L., CPF: 659.8**.***-*. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produto químico para teste de desinfecção de esgoto em planta, na Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova - ETE CIDADE NOVA - ITAJAÍ/SC - **Penalidade:** Impedimento de Litar e Contratar com a Autarquia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, considerado a partir da data da notificação original (25/03/2025).

Fundamento: Inexecução contratual – artigo 155, I e art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 27 de maio de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral do SEMASA



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 050/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

CONSIDERANDO a ausência do Gerente de Tecnologia da Informação, CLÁUDIO ROBERTO PRATEAT, para gozo de suas férias no período de 26/05/2025 a 09/06/2025,

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

ANELISE DEITOS JUNKES, programadora, para assumir as funções e competências do Gerente de Tecnologia da Informação durante sua ausência no período de 26/05/2025 a 09/06/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 23 de maio de 2025.

CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral - SEMASA





ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 2557/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 892-889/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ageu Marcos Rodrigues dos Santos	20h	Professor	Ciências	Especial	02/06 a 18/07/2025
Aurea Izabel Chilante	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/06 a 18/07/2025
Camila Rodrigues Gianoni da Maia	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	02/06 a 18/07/2025
Erica Suelen Nascimento de Oliveira	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/06 a 18/12/2025
Juliana Cristiana Vieceli	10h	Professor	Ciências	Permanente	02/06 a 18/07/2025
Maria da Fátima Bernardes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/06 a 18/07/2025
Matheus Maschio	40h	Professor	História	Permanente	02/06 a 17/11/2025
Natália Zduniak Silverio	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	02/06 a 18/12/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.



PORTARIA N.º 2559/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 1º, § 2º da Lei Complementar nº 346, de 22 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 425, de 10 de abril de 2023, resolve **PROMOVER** para o padrão de vencimento **B**, haja vista a aquisição da estabilidade, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTARIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2025.

Servidor	Matrícula
Edcarlos Athayde Wolff	2488601

Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2558/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 890/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Wellington Mar Dorval	40h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/06 a 04/07/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2561/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1590, de 02 de abril de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2931, de 02 de abril de 2025, que DESIGNOU a servidora ALESSANDRA DA COSTA, matrícula nº 656004, para a função gratificada de Responsável pela segurança e zeladoria do órgão central da secretaria, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de junho de 2025.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2562/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar nº 132 de 02 de abril de 2008, nos termos do artigo 23, Inciso II, consoante ao SIPE nº 179370/2025-e, e à CI nº 895/2025/DGP/SME, resolve ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Educação, para o QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Padrão atual	Nível de Enquadramento	A contar de:
1391901	Josiane Vieira Francisco	Agente em Atividades de Educação	B5-30H-QE	A9-I-30H	28/05/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2563/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à CI nº 878/2025/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada do cargo de provimento efetivo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1999503	Regina Milani	Professor	30h	02/06/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2564/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante aos SIPEs nº 169684-164011/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve NOMEAR POR CONCURSO nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CLASS
MARIA IZABEL FIDELIS DOS SANTOS	11
SONIA MARIA GUALBERTO CUSTÓDIO	12
ETIENE MARCELLE MENDONÇA DE OLIVEIRA	13
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR	14

Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2565/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 164011/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve NOMEAR POR CONCURSO nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CLASS
CHRISTIANE MARIA SILVA MORAES SOBRINHO	12

Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2566/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 879-896/2025/DGP/SME – SIEPs nº 177113-179159/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2530304	Aracy Matilde Benigno	40	02/06/2025
2554604	Hadassa Ludmyla Fernandes Marques	20	02/06/2025
1727813	Ana Paula Mafra	20	02/06/2025
1132904	Yara da Costa	40	02/06/2025
2423604	Janine Mohr	40	02/06/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.

PORTARIA N.º 2569/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **JOARES SANTOS**, matrícula nº 2225301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 09 de julho de 2018 a 12 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2567/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante ao requerimento do servidor, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
MARK ANDERSON CALDEIRA	2683801	DIRETOR EXECUTIVO	01171508325	AC	31/12/2028

Itajaí, 30 de maio de 2025.

PORTARIA N.º 2570/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 888/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 179957/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
359703	ELIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	Professor- Educação Infantil	III	IV	26/05/2025
1121622	JOSE FRANCISCO DOMINGOS	Professor - História	II	III	26/05/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2568/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 888/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 179760/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2473501	KARINE DE JESUS	Agente em Atividades de Educação	I	II	27/05/2025
2016703	MARISA HENKEL	Agente em Atividades de Educação	I	II	26/05/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.

PORTARIA N.º 2571/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **SIMONE REGINA DA SILVA**, matrícula nº 914507, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2022**, considerando o período aquisitivo de 01 de junho de 2015 a 05 de janeiro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 2572/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consante à C.I. nº 889/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIEPE nº 179698/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
863803	ADRIANA DA SILVA BANDEIRA	Professor- Ciências	B4-30H	B5-30H	28/05/2025
1846501	CAMILA BAGGIO DO AMARAL	Professor- Educação Especial	A9-40H	A10-40H	28/05/2025
2063101	CIRLEY FAUSTINO DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	28/05/2025
2390401	ELI APARECIDA DE FREITAS	Professor- Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	27/05/2025
1982401	GLORIA REGINA DOS SANTOS VALLE	Agente de Apoio em Educação Especial	A9-20H	A10-20H	28/05/2025
1762805	HERNANDE DE RUSSI	Professor- Ensino Religioso	A8-30H	A9-30H	28/05/2025
430511	LEONARD LUIZ COELHO HOSTINS	Instrutor de Informática	A9-20H	A10-20H	21/05/2025
1275509	MARIA APARECIDA DA COSTA FURTADO	Orientador Educacional	A7-20H	A8-20H	28/05/2025
2016703	MARISA HENKEL	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	28/05/2025
1139401	MORGANA DOS SANTOS BORTOLANZA	Professor- Educação Infantil	B7-40H	B8-40H	28/05/2025
120701	ROSANGELA ZENI KOCH	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	27/05/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 2573/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **FRANCIELE PEREIRA DAS CHAGAS**, matrícula nº **1627002**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2574/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **FABRICIA TERESINHA DE MORAES REIS**, matrícula nº **662206**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2575/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARIA GORETTI DA SILVA PAHL**, matrícula nº **312302**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2576/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ELENIR MARIA PINTO VIEIRA**, matrícula nº **1956701**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2577/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **VIVIANE VERGINIA LINHARES GASPERI**, matrícula nº **669903**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	13/05/25
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	13/05/25
DAYANE SOUZA PEREIRA	2318501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/05/25
GISELI PEREIRA	1141303	SUPERVISOR ESCOLAR	01	14/05/25
INES PALEVODA	1865701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/05/25
JULIANA VIEIRA SILVA	1796602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/05/25 A 15/05/25
KARLA IONE DA LUZ MOREIRA	1702705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	04/05/25 A 16/05/25
KEILA SALOME DA ROSA DE LIMA	2315201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	15/05/25
LANIA LETÍCIA FARKAS CHELONI	1760509	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	14/05/25 A 16/05/25
LUAN HENRIQUE PAZ	2354801	PROFESSOR	03	14/05/25 A 16/05/25
LUCIANO VANOLLI	2739501	MÉDICO	01	14/05/25
MARISE SILVIA MARTINS	737701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	14/05/25
NOEMI FERNANDA LOPES SANTOS	1297707	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	15/05/25 A 19/05/25
RENATO PEGORIM FILHO	1109001	MÉDICO	01	15/05/25
RICARDO DOS SANTOS	2214906	PROFESSOR	03	14/05/25 A 16/05/25
SAMANTHA BOTTINO	1886301	MÉDICO	02	15/05/25 A 16/05/25
SIMONE STURMER	2064201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/05/25
SORAYA LUIZA DE BARROS BATISTA	1144114	PROFESSOR	02	15/05/25 A 16/05/25

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2579/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 557/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA ZULIMA CARNEIRO	759811	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	13/05/25 A 15/05/25
ANA FLAVIA DOS SANTOS FREDO	2629101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	13/05/25
ANA MARIA BERNARDES MARIA	849701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	13/05/25
ANDREA DA SILVA	1524111	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	13/05/25 A 16/05/25
CRISTIANE DIEL ESTACIO DA SILVA	2386504	PROFESSOR	03	19/05/25 A 21/05/25
ELIANE DE AUGUSTINHO VAZ	1527909	PROFESSOR	02	15/05/25 A 16/05/25
GRACIELI DE SOUZA SUZENA	2430701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/05/25
JANARA CUNHA FERREIRA	1492401	PROFESSOR	03	13/05/25 A 15/05/25
JOICE FARIAS FERRUZZI	2473802	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07	19/05/25 A 25/05/25
MOISES RIBEIRO DO NASCIMENTO	2633401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	13/05/25 A 15/05/25
NAJARA FERNANDA ANTUNES DE O DA SILVA	1777103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/05/25
TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	2219201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	13/05/25 A 15/05/25
VILMA CABRAL CARDOSO	1464503	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	13/05/25
VIVIANE LEOMAR BOEMER	1884901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	13/05/25
WILSON FRANCISCO SCHREINER BUSATO JUNIOR	520501	MÉDICO	01	03/04/25

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2580/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 556/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533002	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	12/05/25
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	12/05/25
BRUNA TANIRA SIMOES PALMA	2227301	PSICOLOGO	02	12/05/25 A 13/05/25
CRISTIANE ALVES	1799604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	13/05/25 A 15/05/25
DANIELA LUCHTENBERG	2438601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	13/05/25
DARLINI GROTH JOHANN	2176001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	13/05/25
FABIANI WESPHAL CAURIO	2024206	PROFESSOR	02	12/05/25 A 13/05/25
JULIANA KATIA REIS	735202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	13/05/25 A 16/05/25
JUSSARA SPOLAOR	2496901	PSICOLOGO	03	11/05/25 A 13/05/25
LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT	1954301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	01	13/05/25
LUCAS CAVALHEIRO FERREIRA	2273701	GUARDA MUNICIPAL	03	09/05/25 A 11/05/25
NAZOEME ALVES OLIVEIRA PERA	1485311	PROFESSOR	02	13/05/25 A 14/05/25
SAHUIRA ADRIANE ODAWARA	2410502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	02	12/05/25 A 13/05/25
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	01	12/05/25
SILVANA DEBORA DOS SANTOS	2309602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	01	13/05/25
SONIA REGINA RUDOLF WAHLICK	1233101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	04	13/05/25 A 16/05/25
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES EDUC	04	13/05/25 A 16/05/25

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2581/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 555/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DANIELA MARQUES	2378301	NUTRICIONISTA	02	12/05/25 A 13/05/25
DIOGO DANIEL DEBATTIN	2060304	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	12/05/25
FABIANE DUARTE SCHIESL ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	13/05/25 A 16/05/25
FABRIELE LUZIA BENTO	2505401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	13/05/25
FERNANDO PETER SCHIEFFER MOREIRA	2403302	PROFESSOR	02	12/05/25 A 13/05/25
JOSE FRANCISCO DOMINGOS	1121622	PROFESSOR	04	13/05/25 A 16/05/25
KAROLYNE YRANI FAUSTE	2675502	TECNICO EM ENFERMAGEM	03	12/05/25 A 14/05/25
KATHIUSCIA ROSELIA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	04	13/05/25 A 16/05/25
LOUISE DE ARAUJO VIEIRA FENATO	2223101	MEDICO	02	05/05/25 A 06/05/25
MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	1495001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	13/05/25
MARIA LUCIANA CARDOSO PEZZINI	1733008	PROFESSOR	02	12/05/25 A 13/05/25
MAUREN DATSCH LEAL	2402305	PROFESSOR	03	12/05/25 A 14/05/25
MONICA SILVA DE SOUSA	1330401	FISIOTERAPEUTA	01	13/05/25
TANIA NADIR DE OLIVEIRA JUNCKES	1286707	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	13/05/25 A 15/05/25
THIAGO LEONARDO DA SILVA	1869806	PROFESSOR	01	13/05/25

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2582/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 554/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARMELA SLAVUTZKY	2741601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	13/05/25 A 14/05/25
DAIANE GOMES DOS SANTOS	1783905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/05/25
DANIELE MARCELLOS PEREIRA	1909803	ENFERMEIRO	01	13/05/25
JANE PAULETE LEIRIA	1790402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	12/05/25
JOANA DECKER	1348419	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/05/25 A 13/05/25
LAUDELLINA MARQUES DOS SANTOS	1887803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/05/25
LUANA FRANSCIELI LAZZARETTI HAMERSKI	2228501	ENFERMEIRO	01	13/05/25
MARCIA HILDA DE SOUZA VEIGA	2002002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/05/25
MARCIA MARQUOLI SANTIAGO	1305901	ARTIFICE	01	13/05/25
REGINA DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS	943004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	12/05/25
RITA DE CASSIA TOMASI NASCIMENTO	1686107	PROFESSOR	01	13/05/25
ROSILENE DE FATIMA SA DA ROSA	1763901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	09/05/25
SILVIA VALANDRO MACHADO	1703504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/05/25
SOLANGE MELSI MAESTRA	728914	PROFESSOR	03	13/05/25 A 15/05/25
VIVIANE GOMES ARAUJO DA SILVA	2318901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	13/05/25 A 14/05/25

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2583/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 900/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Mayra Mahnke Leal	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/06 a 11/07/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2584/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 553/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA NICOLAY DE ALENCAR	2655501	PROFESSOR	02	12/05/25 A 13/05/25
ANA CARLA DOS SANTOS	2169601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	11/05/25
ANA LUCIA DE LIMA VARGAS	1143911	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02	12/05/25 A 13/05/25
ANDREA MARIA SANTANA BUENO DA SILVA	2259901	PROFESSOR	01	13/05/25
ANDREZA GRIMES GAMBA BURIGO	1500106	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/05/25
CAMILA FERREIRA POLETTI	719609	PROFESSOR	05	12/05/25 A 16/05/25
FRANCIELE MACHADO	2434801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	13/05/25 A 15/05/25
JEOVANE SILVA SANTOS	1855608	PROFESSOR	04	13/05/25 A 16/05/25
LETICIA REIS NUNES SANTOS	1548001	FONOaudiólogo	01	12/05/25
PATRICIA HIPOLITO	2435801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	12/05/25
rita de cassia de MIRANDA	1264505	PROFESSOR	01	12/05/25
rita de cassia de OLIVEIRA	1233201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/05/25
ROSEMERI NUNES DA SILVA	1846301	PROFESSOR	01	12/05/25
SABRINA RUCKER RIBEIRO	2525401	PROFESSOR	01	08/05/25
SIMONE ELENIR TORQUATO	1614901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	09/05/25

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2585/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 903/2025 e 001/2025/SME, e ao termo Aditivo de contrato de trabalho, advindos da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, Item 23. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO – 23.9.1, 23.9.1.1 e 23.9.1.2., **RESOLVE AMPLIAR A CARGA HORÁRIA** na função de Professor, ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária e período:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Passando a cumprir:	Período:
Mario Ataide Rocha – matrícula nº 2529404	10h	20h	Inglês	Especial	30h	01/06 a 18/07/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2586/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 902/2025 e 001/2025/SME, e ao termo Aditivo de contrato de trabalho, advindos da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, regido pelo Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, Item 23. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO – 23.9.1, 23.9.1.1 e 23.9.1.2., **RESOLVE AMPLIAR A CARGA HORÁRIA** na função de Professor, ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária e período:

Nome	Carga Horária Atual	Carga Horária ampliada	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Passando a cumprir:	Período:
Luis Paulo Miranda – matrícula nº 2744702	10h	20h	Geografia	Especial	30h	01/06 a 18/07/2025

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2587/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 552/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DA SILVA	2321601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	10/05/25 A 24/05/25
ANDRE LUIS GOUVEIA	2222405	PROFESSOR	01	12/05/25
CIDIANE ALBUGIERI COMPER	1337019	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	15/05/25 A 21/05/25
DEOCLECIO MARIOTO	1322403	MÉDICO	02	12/05/25 A 13/05/25
ELITON CLAYTON RUFINO SEARA	1738504	PROFESSOR	02	12/05/25 A 13/05/25
GISÉLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2319401	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	16/04/25 A 17/05/25
GRAZIELI ALVA DE SOUZA	2186002	PROFESSOR	01	12/05/25
JEFERSON ALVES CRUZ	2680501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	15/05/25 A 13/07/25
LILIANE CRISTINA SARMENTO SESTREM	131502	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	150	15/05/25 A 11/10/25
LUCIMARA BOMSENHOR	730201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05	15/05/25 A 16/05/25
SANDRA MARA ELCHHOLZ GONCALVES	1640215	PROFESSOR	11	13/05/25 A 23/05/25
SANDRA REGINA NIEHUES	744705	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03	12/05/25 A 14/05/25
TATIANE LAURITA WAMSER DE SOUZA	2087201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	09/05/25
TATIANE PESSI DOS SANTOS	2290203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	16/05/25 A 14/07/25

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2588/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 551/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CLAUDIA BOSO	2101102	MEDICO	01	09/05/25
ANDREIA MACEDO VIEIRA	175702	ENFERMEIRO	01	10/05/25
CRISTINA SHEILA FARKAS	1769301	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	11/05/25 A 12/05/25
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/05/25 A 13/05/25
GRASIELA PESSI	1338223	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	11/05/25 A 13/05/25
INDIANA DA SILVA REINERT	1763502	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	12/05/25
JANAINA CAIRE DA CUNHA	688309	PROFESSOR	01	09/05/25
KELLA KALBUSCH SANTANA	2347202	PROFESSOR	03	11/05/25 A 13/05/25
MARCOS VINICIOS MOREIRA	653701	PROFESSOR	02	11/05/25 A 12/05/25
MARIA EDUARDA GONCALVES MARQUES	2442201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	12/05/25
MARIA PAULINA PEREIRA DA SILVA	551405	ENFERMEIRO	03	12/05/25 A 14/05/25
MONYZE SUELLEN DE SOUZA	1833202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	11/05/25 A 17/05/25
PRISCILA REGINA RORATO VITOR	2522601	PROFESSOR	02	12/05/25 A 13/05/25
SUELEN CAROLINE ALVES REIS	2216101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	08/05/25 A 16/05/25
VIVIANE DE SOUZA DIAS	1739905	PROFESSOR	03	11/05/25 A 13/05/25



PORTARIA N.º 2590/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 549/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA MARIA SANTANA BUENO DA SILVA	2259901	PROFESSOR	01	12/05/25
CIRLEY FAUSTINO DOS SANTOS	2063101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	12/05/25 A 14/05/25
CLAUDINEY JOSE PEREIRA	1072302	GUARDA PATRIMONIAL	02	11/05/25 A 12/05/25
CLEUSA REGINA RICARDO	1856401	INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	01	12/05/25
DANIELLE RECUERDO DE ELIA BANDEIRA	1983501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/05/25
FERNANDA FATIMA FONTANA	2068004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	09/05/25 A 13/05/25
GABRIELA GONÇALVES DE SOUZA	2220201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/05/25
JANAINA TEODORO COSTA	2296701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/05/25
MARINA SPECK MEURER	2414502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/05/25 A 13/05/25
RAFAEL PEREIRA	1626606	MEDICO	01	09/05/25
RENATO BARBOSA CAPELLA	2015804	PROFESSOR	05	11/05/25 A 15/05/25
ROBERTO SILVA FONSECA	2340701	PSICOLOGO	03	12/05/25 A 14/05/25
VERUSKA RODRIGUES PUCCI	1971201	PROFESSOR	07	10/05/25 A 16/05/25
VIVIANE SANTOS SAO THIAGO NASCIMENTO	1797304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	07/05/25 A 08/05/25

Itajaí, 30 de maio de 2025.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2589/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 550/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CARLA MICHNOISKI ADAM	1502801	PROFESSOR	02	11/05/25 A 12/05/25
CAMILA ANDRADE DA SILVA	2033601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	12/05/25
CARLA RENATA PEREIRA	2036901	PROFESSOR	01	12/05/25
ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES	986510	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/05/25
JESSICA MIRANDA DOS SANTOS	2328905	PROFESSOR	01	12/05/25
JOELMA VIEIRA	1708505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/05/25
JOSIANE CRISTINA PONTIOLI	2307901	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	12/05/25 A 13/05/25
LAIS DE GREGORIO	1725705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	11/05/25 A 16/05/25
LUCIANE CRISTINA WESTPHAL AMORIM	1664004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	12/05/25 A 14/05/25
LUCIANO DE MORAES BUCHRIESE	2080601	FARMACEUTICO	01	12/05/25
MARINEUSA APARECIDA DE O FIGUEIREDO	1570608	PROFESSOR	02	11/05/25 A 12/05/25
RAFAELA CRISTINA LEMOS DAL CASTEL	1174706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/05/25
SILVANI BERTEMES	2563001	PROFESSOR	01	12/05/25
SIMONE LUIZA ROSA	1265701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	28/04/25 A 29/04/25
SIMONE VILLANOVA DE LIMA	2054706	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	09/05/25

Itajaí, 30 de maio de 2025.



PORTARIA N.º 2591/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 548/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE REGIS RODRIGUES	2547901	FARMACEUTICO	07	12/05/25 A 18/05/25
ANDRE LUIS GOUVEIA	2222405	PROFESSOR	03	05/05/25 A 07/05/25
ANDRESA PEREIRA BRUSE	1468904	PROFESSOR	60	05/05/25 A 03/07/25
ANTONIO JOAO MAESTRI	676106	PROFESSOR	01	09/05/25
BARBARA CAROLINE FERNANDES	2707101	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01	08/05/25
CRISTINA DE JESUS VICENTE	695014	PROFESSOR	06	04/05/25 A 29/05/25
ELI APARECIDA DE FREITAS	2390401	PROFESSOR	01	12/05/25
ELIANGELA EGGERT	2018501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	07/05/25 A 09/05/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MEDICO	01	13/05/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	01	13/05/25
FERNANDA FATIMA FONTE	2068005	PROFESSOR	05	09/05/25 A 13/05/25
GISLAINE BARBOSA LEMES ROTILLI	2525501	PROFESSOR	02	12/05/25 A 13/05/25
JOSIANE VIEIRA FRANCISCO	1391901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	10/05/25 A 16/05/25
MARILEI KOCH	2167601	TECNICO EM ENFERMAGEM	03	12/05/25 A 14/05/25
TEUMA MADELEINE VICTORINO	2184003	ENFERMEIRO	01	09/05/25

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2592/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante às C.I. nº 560/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
SIMONE GARCIA CARDOSO	2211905	PROFESSOR	31-30 HORAS E MEIA	01/06/25 A 30/05/26

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2593/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e SIPE nº 148075/2025-e, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora MARIA TEREZA BARROS DOS S. DE FREITAS, matrícula nº 311504, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Atividades Administrativas Educacionais**, para desempenhar a função gratificada de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, em substituição à servidora **Luciane dos Santos Schmidt Araujo Santos**, matrícula nº 363402, que está em licença prêmio, de 05 de maio de 2025 a 04 julho de 2025.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 2594/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 028/2025 – SIPE nº 178080/2025-e e os requerimentos dos servidores, resolve **AUTORIZAR** os servidores do **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL- INIS**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
JOSIANE MARCOLINO DA SILVA	2615901	ANALISTA AMBIENTAL	05369464639	AB	31/12/2028

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2595/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 538/2025/GMPSO, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
BIANCA DE SOUZA PUTTLITZ	2432501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	25 HORAS	01/06/25 A 30/05/26
JULIANA DE SOUZA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	22:15 HORAS	01/06/25 A 30/05/26
LUZIA ZINI DOS SANTOS	1377303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	36 HORAS	01/06/25 A 30/05/26
MICHELLE RUBIA CAETANO	2096204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	25 HORAS	01/06/25 A 30/05/26
MILENA NICOLAU MAIA	1616101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31 HORAS	01/06/25 A 30/05/26
MIRIAM ZIMMERMANN DOS SANTOS	1534501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	37:30 HORAS	01/06/25 A 30/05/26
ROSELI MARLI KRAMER	1807602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 HORAS	01/06/25 A 30/05/26

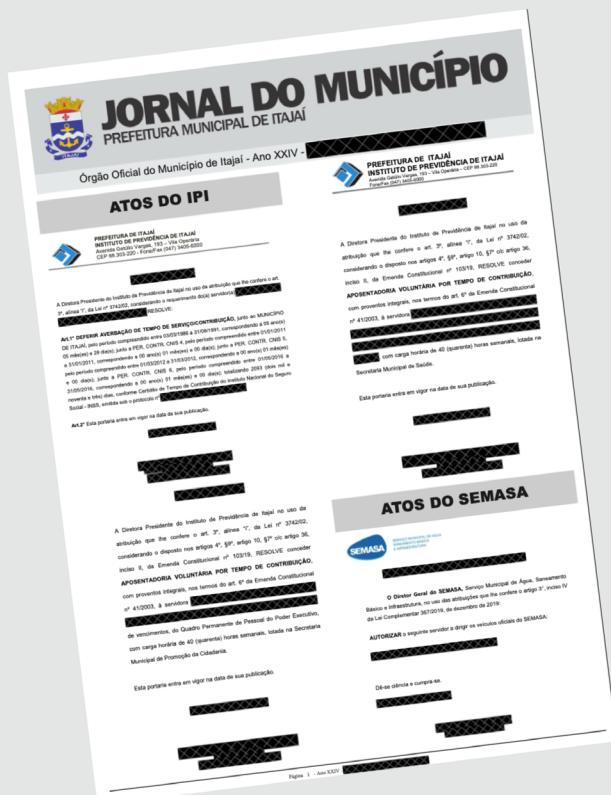
Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 2503, de 28 de maio de 2025, que concedeu redução de parte da jornada de trabalho.

Itajaí, 30 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.



O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

